



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 185758/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a título de investimento, no valor de R\$ 2.137.415,32 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, para obra de adequação estrutural para a instalação dos equipamentos de hemodinâmica para realização de exames e procedimentos cardiológicos dos pacientes infantis no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que serão adquiridos conforme processo SES 111128/22.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000 e será executada na subação 11441.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CLÁUSULA QUARTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 005/2022 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Moisés Diersmann**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Ir. Maria de Fátima Sobral**  
Diretora Geral  
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**  
CPF: 550.725.189-49

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**  
CPF: 481.783.229-00



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PU042IT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 08/02/2023 às 18:08:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 09/02/2023 às 09:38:14  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 09/02/2023 às 11:42:57  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 28/02/2023 às 19:24:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 15/03/2023 às 16:12:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxODU3NTfhMTg3OTA2XzlwMjJfUwNDJJVdc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00185758/2022** e o código **PU042IT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## Proteção e Defesa Civil

### DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 461/2021.** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a **entrega e instalação** do Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Palhoça, localidade da Guarda do Cubatao no dia 06 de Março de 2023. **Dimensão do kit de Transposição de Obstáculos:** de 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, do Termo de Compromisso nº 461/2021, celebrado em 27 de Outubro de 2022. SGPE: DC 461/2021

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2023. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Mirim Doce. **Objeto:** Transferência de 01 (um Kit) preventivo de transposição de obstáculo para recuperação de ponte, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da Ponte Hercílio Luz. **Dimensão:** 7,00 (sete) metros de comprimento. **Localidade:** Mirinzinho. **Prazo para execução** da montagem do kit: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Luiz Armando Shoroeder Reis pela DC e Bernardo Peron da Prefeitura Municipal de Mirim Doce **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taio SGPE: DC 208/2022.

**INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 831/2022.** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a **entrega e instalação** do Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Timbe do Sul, **Localidade:** Guarda do Cubatao no dia 08 de Março de 2023. **Dimensão do kit de Transposição de Obstáculos:** de 9,00 (nove) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, do Termo de Compromisso nº 831/2022, celebrado em 09 de Junho de 2022. SGPE: DC 831/2022. Cod. Mat.: 896195

## Saúde

Portaria nº 208 de 15/03/2023  
A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente, Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 034 de 28/06/2022 referente ao CT 34 – SES 97738/2022 – Edital de Chamada Pública 2376/2019  
Unidade: Hospital São Roque Sociedade Beneficente  
Município: Luzerna  
Cnpj: 75.444.471/0001-98  
I – Gestor Municipal  
Titular: Gabriela Mazzarino  
Suplente: Lidia Wuithorn  
II – Representante da CIR  
Titular: Claudia Valeria Dazalen Santos  
Suplente (01): Adriana Correa  
Suplente (02): Lucilene Sauer  
III – Representante da Gerência Regional de Saúde  
Titular: - Marilde Bispo Antunes de Oliveira  
Arlete Terezinha Debastiani  
Rosane Fátima de Souza Mello  
Suplente: - Aislím Ramona Arenhart  
VI – Representante da Unidade Hospitalar:  
Titular: Anderson Bezerra da Silva  
Suplente: Ana Cleusa Dalla Lana  
Florianópolis, 15 de março de 2023  
Carmen Emília Bonfá Zanotto  
Secretária de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 896170

Portaria nº 216 de 16/03/2023  
A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente, Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 23 de 24/07/2022 referente ao CT 044/2020 – SES 129485/2019 – Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Hospital Nossa Senhora da Paz  
Município: Água Doce  
CNPJ: 82.776.550/0001-61  
I – Gestor Municipal  
Titular: Josiane Correia Lins Vianna Zattera  
Suplente: Alexandra Scherwisnki  
II – Representante da CIR  
Titular: Marlene Alberguini  
Suplente (01): João Luis Wiest  
Suplente (02): Marisete Luvison  
III – Representante da Gerência Regional de Saúde  
Titular: Liana Krug  
Delir Vieceli Melo  
Nádia Rubia Heylmann Selbach  
Suplente: Ana Cristina Schmutz  
VI – Representante da Unidade Hospitalar:  
Titular: Ilizeo Vieceli  
Suplente: Rosani Issler  
Florianópolis, 16 de março de 2023  
Carmen Emília Bonfá Zanotto  
Secretária de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 896211

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 185758/2022:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a título de investimento, no valor de R\$ 2.137.415,32 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, para obra de adequação estrutural para a instalação dos equipamentos de hemodinâmica para realização de exames e procedimentos cardiológicos dos pacientes infantis no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que serão adquiridos conforme processo SES 111128/22.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000 e será executada na subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 15 de março de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
**Moisés Diersmann**  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 896134

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023. PROCESSO:** SES 43968/2023. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de São João Batista, CNPJ: 82.925.652/0001-00 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: GBQ0B95, Patrimônio/SES: 290899. **VIGÊNCIA:** Dez dias, a contar da data de publicação **DATA:** 16/03/2023. Cod. Mat.: 896240

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001755.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Assistência Social São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Anitápolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001755 fica prorrogado até 31 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Roberto Heinzen, pela Assistência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000781.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Camboriú. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000781 fica prorrogado até 20 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de março de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000589.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Aurora. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000589 fica prorrogado até 31 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de março de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Alessandro Kohl, pelo Município. Cod. Mat.: 896358

## Segurança Pública

## Polícia Militar

**PORTARIA Nº 139/PMSC de 14/03/2023.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07 e LC 767/2020 e combinado com Art. 4º Inciso I do Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo